



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

Assunto:

LEI Nº 255, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.953

Dispõe sobre aplicação de verba

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

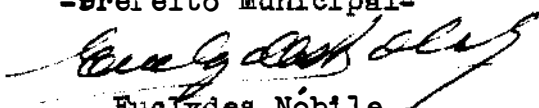
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aplicar a verba 6-4-1/8-98-4- Despesas Diversas- IV -, no pagamento de transportes para inspeção e remoção de leprosos do Município.

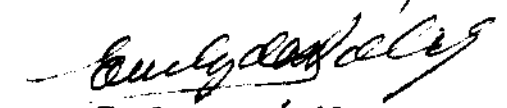
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de novembro de 1.953.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 23 de novembro de 1.953.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/:-